



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CENTRO DE LETRAS E ARTES  
PROGRAMA DE MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO DAS PRÁTICAS MUSICAIS  
**PROEMUS**

**EDITAL Nº 01/2013 - PROEMUS**  
**PROCESSO SELETIVO PARA A TURMA DE 2014**

A Coordenação do Programa de Mestrado Profissional em Ensino das Práticas Musicais do Centro de Letras e Artes da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para o processo seletivo discente do curso de **Mestrado Profissional em Ensino das Práticas Musicais** (processo nº 23102.006875/2013-03), conforme a Resolução UNIRIO Nº 2.937, de 2 de julho de 2008, a Recomendação Nº 07/2008 do Ministério Público Federal, do Ofício Circular Nº0489/2008/PR/CAPEES, o Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, o Decreto Nº6.932, de 11 de agosto de 2009 e o Decreto Nº 6.944 de 21 de agosto de 2009 e o Acórdão TCU Nº 878, de 16 de maio de 2007 com a finalidade de preencher até **15 (quinze) vagas**, por ordem de classificação dos aprovados para a turma 2014.

**CLÁUSULA 1ª - DAS VAGAS**

**1.1.** O total de vagas oferecidas é em número de **15 (quinze)**, na sub-área de concentração **Ensino das Práticas Musicais**, que trata dos processos de ensino da música, com ênfase em técnicas interpretativas e suas aplicações ao ensino instrumental, vocal, e de música em conjunto. Inclui pesquisas em inovações metodológicas, aperfeiçoamento de técnicas e soluções científicas relativas à prática do fazer musical sob o ponto de vista do músico-educador, fundamentadas em suas atividades práticas.

**1.2.** É reservada aos portadores de deficiência **1 (uma) vaga** em face da classificação obtida, além da igualdade de condições com os demais candidatos no que tange (a) ao conteúdo das provas; (b) à avaliação e aos critérios de aprovação; (c) ao horário e ao local de aplicação das provas, e (d) à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

**1.3.** Não havendo o preenchimento das vagas reservadas aos portadores de deficiência estas estarão disponíveis para ampla concorrência.

**CLÁUSULA 2ª - DAS INSCRIÇÕES**

**2.1.** As inscrições serão realizadas de **2 a 17 de janeiro de 2014**, de segunda à sexta-feira, das 13:00 às 17:00 horas, na Secretaria do PROEMUS, situada à Avenida Pasteur, 436 fundos, andar térreo, Urca, CEP 22290-240, Rio de Janeiro, RJ, e poderão ser realizadas das seguintes formas:

**a)** diretamente pelo candidato ou por procuração simples, no momento da entrega dos documentos exigidos no item 3.1, no endereço acima indicado;

**b)** pelo Correio, via SEDEX, encaminhada ao endereço acima mencionado, com carimbo de postagem até o último dia de inscrição, devendo ser autenticadas todas as cópias de documentos;

**2.2.** Não serão aceitas inscrições requeridas fora do prazo.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CENTRO DE LETRAS E ARTES  
PROGRAMA DE MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO DAS PRÁTICAS MUSICAIS  
**PROEMUS**

**2.3.** A ficha de inscrição (**Anexo 1**) deverá ser preenchida e assinada pelo candidato ou seu procurador. É importante preencher corretamente todos os campos solicitados.

**2.4.** Poderão se inscrever aqueles que concluíram curso de Graduação em qualquer área.

### **CLÁUSULA 3ª - DA DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO**

De acordo com Decreto nº 6.932, de 11 de agosto de 2009: “art. 9º - Salvo na existência de dúvida fundada quanto à autenticidade e no caso de imposição legal, fica dispensado o reconhecimento de firma em qualquer documento produzido no Brasil destinado a fazer prova junto a órgãos e entidades da administração pública federal, quando assinado perante o servidor público a quem deva ser apresentado; art. 10 - A juntada de documento, quando decorrente de disposição legal, poderá ser feita por cópia autenticada, dispensada nova conferência com o documento original; § 1º - A autenticação poderá ser feita, mediante cotejo da cópia com o original, pelo próprio servidor a quem o documento deva ser apresentado.”

#### **3.1** Documentos exigidos para a inscrição:

- a)** ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada pelo candidato ou seu procurador, conforme modelo (**Anexo 1**), também disponível na Secretaria do PROEMUS ou pela internet no endereço: <http://www.unirio.br/proemus>;
- b)** cópia autenticada de diploma ou declaração de conclusão de curso (Graduação Plena), reconhecido por órgão competente do Ministério da Educação, para cursos realizados no Brasil e revalidação para cursos realizados no exterior;
- c)** cópia autenticada de histórico escolar do curso de Graduação. No caso do candidato ter cursado a Graduação em instituição estrangeira, deve ser apresentada cópia da tradução juramentada do histórico escolar;
- d)** cópia autenticada da carteira de identidade ou passaporte (para estrangeiro) e CPF quando este não constar na carteira de identidade;
- e)** cópia autenticada do título de eleitor e comprovante de participação (última eleição);
- f)** cópia autenticada do certificado de reservista (candidato do sexo masculino);
- g)** 2 fotos 3/4 recentes;
- h)** *curriculum vitae*, de acordo com o modelo apresentado no **Anexo 2**.
- i)** Pré-Projeto de Trabalho, em três vias, elaborado de acordo com o modelo anexo (**Anexo 3**);

**3.2** Salvo na existência de dúvida fundada quanto à autenticidade e no caso de imposição legal, fica dispensado o reconhecimento de firma em qualquer documento no Brasil destinado a fazer prova junto a órgãos e entidades da administração pública federal,



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CENTRO DE LETRAS E ARTES  
PROGRAMA DE MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO DAS PRÁTICAS MUSICAIS  
**PROEMUS**

quando assinado perante o servidor público a quem deva ser apresentado (art. 9º do Decreto nº. 6.932/2009).

**3.3** A juntada de documentos, quando decorrente de disposição legal, poderá ser feita por cópia autenticada, dispensada nova conferência com o documento original (art. 10 do Decreto nº. 6.932/2009).

**3.4** A autenticação poderá ser feita, mediante cotejo da cópia com o original, pelo próprio servidor a quem o documento deva ser apresentado (par. 1º, art. 19 do Decreto nº. 6.932/2009).

#### **CLÁUSULA 4ª - DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

O Exame de Seleção ocorrerá em duas etapas, realizadas na seguinte ordem:

##### **4.1 PRIMEIRA ETAPA: HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E EXAME DO PRÉ-PROJETO**

**4.1.1** Será feita a conferência dos documentos, conforme especificado na cláusula 3ª. A ausência de qualquer documento será alvo de comunicação com o candidato que deverá apresentá-lo no ato da matrícula, caso seja aprovado e classificado, com exceção dos documentos necessários às avaliações.

**4.1.2** O exame dos Pré-Projetos de Trabalho apresentados pelos candidatos é **eliminatório**. Estes serão avaliados levando-se em consideração seu mérito (originalidade, viabilidade, clareza e correção de escrita, inovação e, principalmente, sua conexão com a área de Ensino das Práticas Musicais).

**4.1.3.** No exame do Pré-Projeto serão atribuídos somente os conceitos APTO ou NÃO-APTO. Apenas os candidatos cujos Pré-Projetos de Trabalho forem considerados APTOS na Primeira Etapa farão as provas da Segunda Etapa.

**4.1.4.** O resultado da Primeira Etapa estará disponível a partir de **31 de janeiro de 2014**, no *site* do PROEMUS e nos quadros de aviso do Centro de Letras e Artes.

**4.1.5.** Após a divulgação do resultado da Primeira Etapa, o interessado poderá impetrar recurso à Comissão de Avaliação de Recursos, que será constituída por três membros do Colegiado do PROEMUS.

Divulgação do resultado do exame do pré-projeto	31 de janeiro de 2014 (18h)
Período de recurso	3 a 7 de fevereiro de 2014 (13h às 17h)
Divulgação da decisão do recurso	11 de fevereiro de 2014 (17h)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CENTRO DE LETRAS E ARTES  
PROGRAMA DE MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO DAS PRÁTICAS MUSICAIS  
**PROEMUS**

#### **4.2 SEGUNDA ETAPA: PROVAS**

A segunda etapa do processo seletivo será realizada de **17 a 19 de fevereiro de 2014**, no Centro de Letras e Artes, Av. Pasteur, 436 fundos, Urca, Rio de Janeiro e constará das provas abaixo, todas de caráter classificatório.

**4.2.1. Prova oral**, que se divide em duas partes. Na primeira o candidato apresenta seu Projeto de Trabalho à Banca, que o avaliará pelos seguintes critérios: viabilidade de realização, inovação, originalidade e conexão com a área de Ensino das Práticas Musicais, bem como organização e clareza da exposição, além de sua capacidade de responder com clareza os questionamentos da banca examinadora. Na segunda parte, realizada logo a seguir, o candidato fará uma apresentação prática de habilidade específica, onde deverá demonstrar conhecimento e competência musicais que avalizem suas reais condições de desenvolver o projeto proposto. A Demonstração de Habilidade Específica poderá ser realizada ao vivo ou através da apresentação de um *video-tape* que tenha sido gravado nos últimos 5 (cinco) anos.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A prova oral é pública e será gravada pela organização podendo também ser gravada pelo candidato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Os candidatos deverão trazer seu instrumento, seu acompanhador e seus grupos corais ou instrumentais, quando for o caso.

**4.2.2. A Prova dissertativa**, que será realizada sem consulta, consiste em duas questões, sendo a primeira uma redação sobre tema proposto pela banca avaliadora e a segunda sobre uma área geral da Música, baseada numa bibliografia recomendada, que estará disponível na Biblioteca Central da UNIRIO. A prova dissertativa avaliará a capacidade do candidato se expressar de maneira clara e correta, bem como o seu conhecimento dos textos da bibliografia recomendada.

**4.2.3. A Prova de compreensão em inglês** consiste da interpretação e tradução de texto escrito, com permissão de consulta a dicionário impresso e individual. O critério de avaliação para esta prova será a capacidade de traduzir e interpretar os textos, exprimindo com clareza e correção, na língua portuguesa, todo o seu conteúdo na língua original.

**4.2.4. A Prova de títulos** consiste de histórico escolar e *curriculum vitae* dos candidatos, que serão pontuados da seguinte maneira:

- Ao histórico escolar de Graduação será atribuída uma nota equivalente ao Coeficiente de Rendimento, CR. Quando o CR não estiver indicado no histórico escolar será calculada a média aritmética das notas finais obtidas nas disciplinas cursadas.
- O *curriculum vitae* será pontuado com notas de 1 a 10, de acordo com o formato descrito no **Anexo 2**.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CENTRO DE LETRAS E ARTES  
PROGRAMA DE MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO DAS PRÁTICAS MUSICAIS  
**PROEMUS**

- A nota da Prova de títulos será obtida pela média aritmética das notas do histórico escolar e do *curriculum vitae*.

**4.2.5.** O resultado da Segunda Etapa estará disponível a partir de **27 de fevereiro de 2014**, no *site* do PROEMUS e nos quadros de aviso do Centro de Letras e Artes.

**4.2.6.** Após a divulgação do resultado da Segunda Etapa, o interessado poderá impetrar recurso à Comissão de Avaliação de Recursos.

Divulgação do resultado da Segunda Etapa	27 de janeiro de 2014 (17h)
Período de recurso	28 de fevereiro a 11 de março de 2014 (13h às 17h)
Divulgação da decisão do recurso	13 de março de 2014 (17h)

### **CLÁUSULA 5ª - DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL**

**5.1.** Para cada prova da Segunda Etapa será atribuída nota de zero a dez.

**5.2.** A apuração da média final resultará do cálculo realizado através da seguinte fórmula:

$$[(P.ORAL \times 4) + (P.DISS. \times 3) + (P. INGL. \times 1) + (P. TÍTULOS \times 2)] / 10 = \text{NOTA FINAL}$$

**5.3.** Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a 7 (sete).

**5.4.** Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente de acordo com a média final.

**5.5.** Em caso de empate na média final, a classificação do candidato será decidida conforme a ordem a seguir: **candidato mais idoso - prova oral – prova dissertativa – prova de títulos.**

**5.6.** A classificação final será limitada ao número de vagas oferecidas pelo PROEMUS, conforme descrito no item 1.1.

**5.7.** Não haverá segunda chamada em nenhuma etapa do Processo Seletivo. A ausência do candidato em qualquer uma das provas descritas no item 4.2 o elimina do processo.

**5.8.** O resultado final será divulgado até o dia **25 de março de 2014** no mural da Secretaria do PROEMUS e no site <http://www.unirio.br/proemus>. Não serão divulgados resultados por telefone ou e-mail.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CENTRO DE LETRAS E ARTES  
PROGRAMA DE MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO DAS PRÁTICAS MUSICAIS  
**PROEMUS**

**5.9.** Após a divulgação do Resultado Final, o interessado poderá, no prazo de até cinco dias, impetrar recurso à Comissão de Avaliação de Recursos.

## **CLÁUSULA 6ª - DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO**

**6.1.** O calendário do processo seletivo será o seguinte:

<b>Atividade</b>	<b>Data</b>
Divulgação do edital	3/12/2013
Inscrições	2 a 17/01/2014
<b>1ª etapa – Análise de documentos e Exame do Pré-Projeto</b>	
Divulgação resultado 1ª etapa	31/01/2014
Período de recurso	3 a 7/02/2014
Divulgação da decisão do recurso	11/02/2014
<b>2ª etapa – Provas</b>	
Realização das provas	17 a 19/02/2014
Prova Oral	17 e 18/02/2014
Prova Dissertativa	19/02/2014
Prova de Língua Inglesa	19/02/2014
Divulgação resultado 2ª etapa	27/02/2014
Período de recurso	28/02 a 11/03/2014
Divulgação da decisão do recurso	13/03/2014
<b>Classificação final e seleção</b>	
Divulgação de classificação e seleção	14/03/2014
Período de recurso	14 a 20/03/2014
Divulgação da decisão do recurso e do resultado final	25/03/2014

**6.2.** Todas as provas serão realizadas no prédio do Instituto Villa-Lobos/UNIRIO. As informações sobre as salas onde ocorrerão as provas serão divulgadas no site do PROEMUS ([www.unirio.br/proemus](http://www.unirio.br/proemus)) e no quadro de avisos do PROEMUS no dia **14 de fevereiro de 2014**.

**6.3.** Os candidatos devem comparecer ao local das provas sempre com 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos do original da carteira de identidade.

## **CLÁUSULA 7ª- DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

O processo seletivo terá validade de trinta (30) dias corridos, contados a partir do último dia estabelecido para a matrícula.





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CENTRO DE LETRAS E ARTES  
PROGRAMA DE MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO DAS PRÁTICAS MUSICAIS  
**PROEMUS**

**CLÁUSULA 8ª - DISPOSIÇÕES FINAIS**

**8.1.** Os candidatos, ao se inscreverem, acatam as normas estabelecidas neste Edital e assumem inteira responsabilidade pela veracidade das informações prestadas.

**8.2.** À Comissão Examinadora caberá decidir as omissões existentes no Edital, em conformidade com as normas legais pertinentes. Caso não se alcance uma solução, fica eleito o Foro da Justiça Federal – Seção Judiciária do Rio de Janeiro, para dirimir qualquer dúvida ou litígio.

**8.3.** A atribuição de orientação acadêmica é de exclusiva responsabilidade e escolha do Colegiado do PROEMUS.

**8.4.** Recursos sobre os resultados de quaisquer das etapas poderão ser impetrados à Coordenação do PROEMUS dentro dos prazos previstos neste Edital, apresentando-se de forma objetiva as razões para tal. O candidato deve dar entrada à solicitação formal na Secretaria do Programa, nos seguintes endereço e horário:

**Secretaria de Ensino de Pós-Graduação em Música**

Av. Pasteur, 436, Urca – Rio de Janeiro

CEP. 22.290-240

Tel. (021) 2542-2543

End. Eletrônico: [www.unirio.br/proemus](http://www.unirio.br/proemus)

E-mail: [sec.proemus@unirio.br](mailto:sec.proemus@unirio.br)

Horário: 13:00 às 17:00

**8.5.** Todos os recursos serão julgados pela Comissão de Avaliação de Recursos, cujos membros serão divulgados no primeiro dia de inscrição.

**8.6.** Os membros da Comissão de Avaliação de Recursos de nenhum modo participarão da Comissão Examinadora.

**8.7.** O Mestrado Profissional em Ensino das Práticas Musicais, curso reconhecido pela Capes com conceito 3, não oferece bolsas de estudo de qualquer natureza.

**8.8.** Serão considerados desistentes os candidatos selecionados que não efetuarem matrícula no período a ser estabelecido pelo PROEMUS. Nestes casos, o Programa convocará os candidatos imediatamente seguintes na sequência de classificação final do processo seletivo e assim sucessivamente.

**8.9.** Os documentos dos candidatos não aprovados e não selecionados poderão ser retirados no Protocolo do CLA pelo prazo de cento e vinte dias a contar da data de publicação da lista com a classificação final dos candidatos. Os documentos não retirados neste prazo serão inutilizados. Mais informações podem ser obtidas na Secretaria do PROEMUS, Av. Pasteur, 436, Fundos, Urca – Rio de Janeiro, das 13h às 17h.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CENTRO DE LETRAS E ARTES  
PROGRAMA DE MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO DAS PRÁTICAS MUSICAIS  
**PROEMUS**

**8.10.** Os candidatos portadores de deficiência deverão solicitar previamente, por escrito, o apoio necessário para a realização das provas.

**8.11.** Este Edital de Seleção terá ampla divulgação, a partir do dia **3 de dezembro de 2013**, sendo publicado na íntegra nas páginas eletrônicas da UNIRIO ([www.unirio.br](http://www.unirio.br)), da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (<http://www2.unirio.br/unirio/propg>) e do PROEMUS ([www.unirio.br/proemus](http://www.unirio.br/proemus)), e em resumo no Diário Oficial da União.

Rio de Janeiro, 2 de dezembro de 2013.

Prof. Dr. Eduardo Lakschevitz  
Coordenador

PROGRAMA DE MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO DAS PRÁTICAS  
MUSICAIS – UNIRIO





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CENTRO DE LETRAS E ARTES  
PROGRAMA DE MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO DAS PRÁTICAS MUSICAIS  
**PROEMUS**

**PROEMUS - INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO 2014 (ANEXO 1)**

Inscrição n.	
Título do Pré-Projeto	

**1. Dados Pessoais:**

Nome							foto (recente)
Nacionalidade	Estado Civil	Data de Nascimento	Local de Nascimento		Sexo		
			Cidade	Estado			
Identidade	CPF	Título de Eleitor	Zona	Seção	Certificado de Reservista		
Filiação	Pai						
	Mãe						
Endereço Residencial					Bairro		
Cidade		Estado		Cep			
Telefone			E-Mail				
Celular			Outro Telefone				

**2. Dados Acadêmicos :**

Graduação	Curso/Instituição	Período	
		Início	Término

**3. Dados Profissionais (ocupação atual):**

Empregador		Função	
Área de Atuação		Tempo	
Receberá salário durante o curso?	SIM ( ) NÃO ( )		

**4. Sugestão de orientação:**

Orientador de preferência (opcional):	
---------------------------------------	--

Obs. A decisão final sobre distribuição de orientadores é reservada ao Colegiado do PROEMUS.

Declaro serem verdadeiras as informações acima prestadas, e aceito os termos deste Edital.  
Rio de Janeiro, RJ, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CENTRO DE LETRAS E ARTES  
PROGRAMA DE MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO DAS PRÁTICAS MUSICAIS  
**PROEMUS**

**CURRICULUM VITAE - (ANEXO 2)**

**(Inserir foto do candidato)**

**1. Nome do Candidato**

**2. Formação Acadêmica**

- 2.1. Graduação (nome do curso, instituição, ano de início e de conclusão).
- 2.2. Outros cursos (nome do curso, instituição, carga horária, ano).

**3. Atividades Profissionais (atísticas e técnicas)**

- 3.1. Docência – instituição, grau de ensino, disciplinas lecionadas e período
- 3.2. Pesquisa – instituição, título do projeto, função, período
- 3.3. Extensão – instituição, título do projeto, função, período
- 3.4. Publicações
- 3.5. Trabalhos administrativos
- 3.6. Participação em congressos e outros eventos
- 3.7. Premiações (concursos, bolsas e editais)
- 3.8. Shows e concertos
- 3.9. Gravações
- 3.10. Composições
- 3.11. Trabalhos técnicos

**4. Local, Data e Assinatura.**



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CENTRO DE LETRAS E ARTES  
PROGRAMA DE MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO DAS PRÁTICAS MUSICAIS  
**PROEMUS**

**MODELO DE PRÉ-PROJETO (ANEXO 3)**

- **FOLHA DE ROSTO** contendo título do projeto, nome do candidato, resumo (máximo de 300 palavras) e palavras-chave.
- **INTRODUÇÃO** que contenha a definição do problema a ser investigado, incluindo revisão sumária da literatura sobre o assunto;
- **OBJETIVOS** a ser alcançados, claramente expostos;
- **JUSTIFICATIVA** que evidencie o estado e desenvolvimento científico, tecnológico ou artístico do problema, e que saliente os aspectos envolvidos que justifiquem a execução do projeto;
- **METODOLOGIA** que exponha e justifique o método, as técnicas, os instrumentos e materiais que serão empregados no projeto, levando em conta o exame prévio de outras alternativas;
- **CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**, que apresente, de forma organizada, as etapas de execução, indicando início e fim de cada uma, em relação às metas a serem alcançadas;
- **BIBLIOGRAFIA** utilizada na elaboração do projeto.